



MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Certificado
11 04 19
Ruy

DECRETO N.º 1088, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Revoga o *caput* do artigo 2.º e seu parágrafo primeiro, do Decreto n.º 861, de 05 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação da Lei n.º 2011, de 7 de junho de 1996, que instituiu a Assistência Médica, Dentária e Hospitalar aos servidores municipais de Passos, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Passos, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 861, de 5 de novembro de 2018, que dispõe sobre a aplicação da Lei n.º 2011, de 7 de junho de 1996, que instituiu a Assistência Médica, Dentária e Hospitalar aos servidores municipais de Passos, nos casos que especifica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que deste a edição do referido Decreto esta Administração Municipal vem realizando estudos com a finalidade que apresentar Projeto de Lei para apreciação na Casa Legislativa, instituindo novo modelo de Assistência Médica, Dentária e Hospitalar aos seus servidores, estando os mesmos em fase final de elaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar novo Credenciamento de Prestadores de Serviços para atendimento da referida assistência aos servidores municipais de Passos, posto que os ora vigentes encontram-se próximos de chegar a termo, e ainda, considerando que art. 2º e seu parágrafo primeiro do Decreto n.º 861/2018 proíbe a realização de novos Credenciamentos;

CONSIDERANDO por fim, o interesse desta Administração Municipal, em não desamparar seu servidor usuário da Assistência Médica, Dentária e Hospitalar por ele oferecida,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam revogados o *caput* do artigo 2º e seu parágrafo primeiro, do Decreto n.º 861, de 5 de novembro de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2.º. REVOGADO

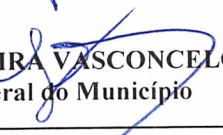
Parágrafo primeiro. REVOGADO

Parágrafo segundo. Fica permitida a realização de novas adesões de servidores e seus dependentes econômicos à Assistência referida no *caput* deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando o Decreto n.º 861, de 05 de novembro de 2019.

Passos, 11 de abril de 2019.


CARLOS RENATO LIMA REIS
Prefeito Municipal


MARCELO OLIVEIRA VASCONCELOS
Procurador Geral do Município